

PORTARIA Nº 123/2017

“Dispõe sobre Regulamentação da 22º Bolada da Sorte e da outras providências”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de nº 381/1994:

RESOLVE:

Art. 1º - Serão validas notas fiscais, cupons fiscais e notas de Produtor Rural datadas de 1º janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 ou até serem consumidas as 100.000 (cem mil) unidades de raspadinhas da 22º Bolada da Sorte;

Art. 2º - Serão Locais de trocas dos documentos fiscais: Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura e Fomento, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e Sub-Prefeitura da Vila Progresso.

Art. 3º - Terão direito as raspadinhas da 22º Bolada da Sorte:

§ 1º - Notas fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural que somarem R\$ 100,00 (cem reais) recebem 1(uma) raspadinha;

§ 2º - Notas Fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural até 1.000,00 (mil reais) divide-se o equivalente de 1 (uma) raspadinhas para R\$ 100,00 (cem reais);

§3º - Notas Fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural de 1.001,00 (hum mil e um reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) recebe 10 raspadinhas;

§ 4º - Notas Fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural acima de 5.001,00 (cinco mil e um reais) recebe 15 raspadinhas;

§ 5º - Revisão de Talão de Produtor Rural até fevereiro de 2017 recebe 10 raspadinhas;

§ 6º - Transferência de veiculo (ano 2009) em diante de outros municípios de Três Palmeiras: 10 raspadinhas;

§ 7º - Construção de Passeios públicos aprovado pelo Departamento de Engenharia: 10 raspadinhas;

Art. 4º - Da Premiação das raspadinhas da 22º Bolada da Sorte:

- 160 prêmios de valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 50 prêmios de valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 10 Prêmios de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5 prêmios de valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 1 Prêmio de valo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 5º A retirada dos prêmios ocorrerá na tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, mediante a apresentação da Raspadinha Premiada, juntamente com uma Nota fiscal de Consumo no Comércio Local, no valor ou maior que o valor da raspadinha.

Art. 6º Apresente portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos as 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2017.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/03/2017

Giovane Spanner
Sec. da Administração